



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.031, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos legais no âmbito do município de Cruzeiro do Sul – Acre, à “**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM**”, inscrita no CNPJ sob o número 46.326.678/0001-60, com sede e foro neste município.

Art. 2º - Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade referida no art. 1º:

I – alterar a finalidade para a qual foi instituída ou negar-se a cumpri-la;

II – utilizar recursos públicos sem o devido amparo legal;

III – a qualquer tempo mediante manifestação de interesse da maioria de seus associados.

Art. 3º - Caberá a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Acre, adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento e fiscalização desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

JOSE DE
SOUZA

LIMA:3087788
1200

José de Souza Lima

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE DE
SOUZA
LIMA:30877881200
Dados: 2025.01.28
12:03:33 -05'00'